



CBH-PS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-PS “Ad-Referendum” nº 014 /2014, de 14 de Outubro de 2014

“Aprova a criação de um Grupo de Trabalho – GT-PLAN, para acompanhamento da revisão e adequação do Plano de Bacias do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – CBH-PS – UGRHi2, aos dispositivos da Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012 e da Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014”.

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA O SUL – CBH-PS no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 10 da **Deliberação CRH nº 146** de 11 de dezembro de 2012 que penaliza o CBH com redução de 50% (cinquenta por cento) sua cota anual de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO caso não aprove em Plenária o Plano de Bacia Hidrográfica, com o respectivo “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” e “Programa de Investimentos”, integrantes deste;

Considerando o disposto no Artigo 11º da **Deliberação CRH nº 146** de 11 de dezembro de 2012, que fixa o prazo para adequação dos Planos de Bacias Hidrográficas das 22 (vinte e duas) UGRHIs às exigências estabelecidas por esta Deliberação encerra-se em 31 de dezembro de 2014, conforme estabelece a **Deliberação CRH nº 142/2012**, de 26 de junho de 2012, que Prorroga a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas das vinte e duas UGRHIs do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Considerando que a **Deliberação CRH nº 159** de 15 de abril de 2014, altera as Deliberações nº 146 de 2012 e CRH nº 147 de 2012;

Considerando que o disposto no Artigo 1º da **Deliberação CRH nº 159** de 15 de abril de 2014 prorroga até 31 de dezembro de 2015 a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas (PBHs), aprovados nos termos da Deliberação CRH nº 62 de 2006,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprova a criação de um **Grupo de Trabalho – GT-PLAN** para acompanhamento da revisão e adequação do Plano de Bacias aos dispositivos das Deliberações **CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012 e CRH nº 159 de 15 de abril de 2014**.

§1. Este grupo será composto pelos seguintes membros, representantes das entidades que compõe este comitê e também membros das Câmaras Técnicas do CBH-PS:

- ✓ Benedito Jorge Reis – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá – CT-PL
- ✓ Edargê Marcondes Filho – Entidades de Classe de Trabalhadores na área de Engenharia e Arquitetura – Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba (APEAAP)
- ✓ Edilson de Paula Andrade – DAEE
- ✓ Eugênio Araújo Neto – Entidades Mineradoras – Sindareia – CT-PL
- ✓ Juarez Domingues de Vasconcelos – Prefeitura Municipal de Igaratá – CT-PL
- ✓ Luiz Roberto Barretti – Associação Especializada em Recursos Hídricos – ABES Vale do Paraíba – CT-ECA e CT-PL
- ✓ Renato Traballi Veneziani – SABESP – CT-AI
- ✓ Wanderley de Abreu Soares Junior – DAEE – CBH-PS-CT-PL



CBH-PS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone/Fax: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Artigo 2º - O grupo deverá estabelecer uma agenda de trabalho que deverá ser apresentada a secretaria executiva para ciência e providências;

Artigo 3º - O grupo poderá solicitar e indicar a participação de especialistas para auxílio dos trabalhos;

Artigo 4º - Caberá à secretaria executiva apoiar o andamento dos trabalhos no que se refere à convocação das reuniões, assim como na disponibilização de infraestrutura;

Artigo 5º - Esta deliberação terá validade até o término do biênio da atual gestão do CBH-PS - 2013-2015.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Taubaté, 14 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Moreira dos Santos
- Presidente -

Engº Luiz Roberto Barretti
- Vice-presidente -

Engº Nazareno Mostarda Neto
- Secretário Executivo -